MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I N° 498/09, de 04 de agosto de 2009.

ORIGEM: LEGISLATIVO MUNICIPAL.

"Denomina de rua Serafin Sauthier uma via pública na sede do Município de Canudos do Vale."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Denomina de Rua **Serafin Sauthier** a rua que liga RUA SEM NOME "A" a RUA SEM NOME "C", conforme mapa anexo.

Art. 2º Revogan-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 04 de agosto de 2009.

CLÉO ANTÔNIOLEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração